



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

OBJETO: registro de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação por meio de transmissão de voz, para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

ITENS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade
1	076.107.890	ASSINATURA MENSAL DE LINHAS SIP	Mês
2	076.107.891	SOLUÇÃO DE PABX IP COM PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONE FIXO-FIXO / FIXO- MÓVEL BRASIL COM LICENÇA DE RAMAL TIPO 01 COM COMODATO DE APARELHO TELEFÔNICO IP FAST ETHERNET ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO APARELHO IPFAST DUAS CONTAS SIP; 2 LINHAS; 4 TECLAS SENSÍVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMAÇÃO XML; CONFERÊNCIA DE CINCO VIAS; TELA LCD DE 132 X 48 (2,41"); DISCAGEM COM UM CLIQUE; SUPORTE AO IDIOMA PORTUGUÊS; AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 2.000 ITENS), CHAMADA EM ESPERA, LOG DE CHAMADAS (ATÉ 800 REGISTROS); PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS, COMUTADOR DUPLO; PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS. DEVERÁ SER APRESENTADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA DOCUMENTO FOLDER/DATASHEET OU EQUIVALENTE QUE ATESTE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	Mês
3	076.107.892	SOLUÇÃO DE PABX IP COM PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONE FIXO-FIXO / FIXO- MÓVEL BRASIL COM LICENÇA DE RAMAL TIPO 02 COM LICENÇA DE SOFTPHONE PARA COMPUTADOR COM COMODATO DE APARELHO HEADSET USB ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO APARELHO HEADSET USB CERTIFICADO PELA MICROSOFT; DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 E VERSÕES SUPERIORES; FONES DE OUVIDOS DEVEM SER CONFECCIONADOS NAS CORES PRETO OU CINZA OU A COMBINAÇÃO ENTRE ELAS; TODOS OS COMPONENTES DO FONE DE OUVIDO DEVEM ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES E/OU COMPONENTES COM PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE. DEVE POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE HEADSETS, QUE POSSUA NO MÍNIMO MONITORAMENTO E ESTATÍSTICAS DE USO, REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO E ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE SEM CUSTO ADICIONAL. DEVE POSSUIR ESTRUTURA ROBUSTA E SER RESISTENTE A QUEDAS E PEQUENOS IMPACTOS, INCLUSIVE COM O MICROFONE EM QUALQUER ÂNGULO. O ARCO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE DE TAMANHO DA TIARA. DEVE TER PROTETOR DE OUVIDO ALMOFADA, REVESTIDO EM COURINO E SUBSTITUÍVEIS. MONOAURICULAR, DEVE CONECTAR VIA PORTA USB TIPO A SEM ADAPTADORES. DEVE TER PROTEÇÃO AUDITIVA CONTRA SURTOS DE NÍVEIS DE ÁUDIO ACIMA DE 118DBA. DEVE FUNCIONAR COM FREQUÊNCIA ENTRE 100HZ E 20000HZ. A CÁPSULA RECEPTORA DEVE POSSUIR TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 28MM. POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 10MW. MICROFONE DEVE SER UNIDIRECIONAL, TER CANCELAMENTO DE RUÍDOS, ELIMINANDO OS RUÍDOS DE FUNDO, GARANTINDO QUE O AGENTE RECEPTOR OUÇA O QUE O AGENTE EMISSOR FALA. FUNCIONAR COM FREQUÊNCIA ENTRE 100HZ E 10000HZ.	Mês



		SENSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO -45 A -36 DB/PA. POSSUIR ROTAÇÃO MÍNIMA PARA A HASTE DO MICROFONE DE 290º GRAUS PARA FUNCIONAR EM AMBOS OS LADOS. CONEXÃO DEVE SER DO TIPO PLUG-AND-PLAY. O CABO NÃO DEVE SER MENOR QUE 1,5M E DEVE SAIR APENAS DE UM LADO DO HEADSET. POSSUIR CONTROLE INTEGRADO EM UM ÚNICO MÓDULO (ATENDER E DESLIGAR CHAMADAS, AJUSTE DE VOLUME E ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO MUDO) NO CABO. POSSUIR LUZES EM LED INDICATIVAS SINALIZANDO USO DO EQUIPAMENTO, TAL QUAL ATIVAÇÃO DO MUDO (MUTE).	
4	076.107.893	DDG 0800 ILIMITADO COM 4 CANAIS	Mês
5	076.107.894	DDG 0800 ILIMITADO COM 2 CANAIS	Mês
6	076.107.895	TELEFONIA MÓVEL ILIMITADA NACIONALMENTE COM 5GB DE TRÁFEGO DE DADOS MENSAIS E WHATSAPP ILIMITADO COM COMODATO DE APARELHO CELULAR COM SOFTWARE MDM COM LICENÇA DE SOFTPHONE PARA CELULAR	Mês

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 03 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL: 21/08/2024 - Edição 2.957 - Pág. 18

PRORROGADO

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL: 28/08/2024 – Edição 2.962 – Pág. 37

Considerando que os processos licitatórios desta administração municipal já possuem cerca de 19 (dezenove) órgãos participantes internos (administração direta e indireta) já demonstrando ter sido resguardada a economia de escala, bem como diante da fragilidade da estrutura municipal que possa atender demandas colossais, e da real possibilidade de inoperância (compatibilidade) de outros sistemas de gerenciamento de licitações por órgãos externos. Justificamos a dispensa da publicação da presente IRP – Intenção de registro de Preços no PNCP, consoante exata dicção dos artigos 86 § 1º da Lei 14.133/2021 e artigo 9º § 2º do Decreto 11.462/2023, que dispõem:(...) O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.